

**LEI MUNICIPAL Nº 982/2010, DE 14 DE ABRIL DE 2010.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento municipal de 2010, de conformidade com a Lei Municipal nº 950, de 23 de dezembro de 2009, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.0412200042.026 - AQUISIÇÃO MANUTEN.FROTA MAQUI. VEÍCULOS	
(0089) 3339030 -Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
(0092) 3449052 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 110.000,00
0601.103010039.2.044 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA	
(0141) 3449051 — Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2009.

**TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 360.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal